



## 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a FEMA, em Regime de Cooperação Técnica, Científica e Educacional, na forma que especifica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada CONVÊNIENTE, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.501.559/0001-36 denominada CONVÊNIDA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Curador, Senhor **ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**, Arquiteto, com R.G. nº 12.870.313-1 SSP/SP e do CPF nº 015.381.258-38, residente na rua José Severino dos Santos, 131, Apto. 202 - Residencial El Salviatore - Vila Fiuza, na cidade de Assis/SP, devidamente autorizados pelo artigo 84, Inciso X da Lei Orgânica do Município de Assis, resolvem celebrar o 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 nas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução de serviços de Curso de Formação a Segurança para a volta às aulas em 2021, para os agentes escolares da Rede Municipal de Ensino de Assis, cuja concessão pertence à FEMA, como instrumento do princípio constitucional de formação da ferramenta para elaboração de plano de retorno às aulas ano 2021, bem como preparar o ambiente de acolhida com o propósito de garantir a segurança no atendimento de retorno dos alunos da rede de ensino em tempos de pandemia, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento poderá também ser rescindido, em comum acordo entre as partes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Convênio.  
Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos

# PREFEITURA DE ASSIS

Pago Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO



6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2017.

deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis, 01 de dezembro de 2020.

CONVENIENTE:

**JOSE APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Assis

CONVENIADA:

**ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Curador  
Fundação Educacional do Município de Assis – FEEMA

TESTEMUNHAS:

1) *Handwritten signature*  
Nome: *Wlvo. Ap. S. Coelho*  
CPF: *081.781.548-30*

2) *Handwritten signature*  
Nome: *Eduardo Augusto Vella Gonçalves*  
CPF: *384.560.678-33*  
Diretor Executivo

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO



## PLANO DE TRABALHO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada **PREFEITURA**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSE APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, propõe à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMa**, a execução do presente **Plano de Trabalho**, nos termos do item 3.1 e 4.1 do Termo de Convênio celebrado em 18 de janeiro de 2017, em regime de cooperação técnica, científica e educacional, na seguinte conformidade:

### 1. Objetivos:

O presente plano de trabalho tem por objetivo possibilitar a execução de serviços de Curso de formação A Segurança para a volta às aulas em 2021 para os agentes escolares da Rede Municipal de Ensino de Assis, cuja concessão pertence à FEMa, no valor de R\$ 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais), como instrumento do princípio constitucional de formação para utilização da ferramenta para elaboração de plano de retorno às aulas 2021, bem como preparar o ambiente de acolhida com o propósito de garantir a segurança no atendimento de retorno dos alunos da rede de ensino em tempos de pandemia.

### 2. Metas:

2.1. As inserções tratadas no item 1 serão realizadas pela FEMa na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	46	Agentes escolares	Para aplicação da formação de 30h.

### 3. Responsabilidade das partes:

#### 3.1. Compete à Prefeitura:

- a- Repassar à FEMa o nome dos inscritos interessados em realizar a formação
- b- Executar, em regime de cooperação, a divulgação e as orientações necessárias para a realização da formação.

#### 3.2. Compete à FEMa:

- a- Executar os serviços de formação aos agentes escolares interessados;
- b- Certificar os profissionais que realizaram o curso;





#### 4. Dos recursos:

4.1. A realização de qualquer das atividades elencadas neste Plano de Trabalho se dará em regime de cooperação mútua dependente de investimento de 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais).

#### 5. Formas de execução:

5.1. A execução dos serviços previstos neste Plano serão realizados de acordo com a necessidade das partes, utilizando toda a sua capacidade instalada e dentro das possibilidades orçamentárias de cada uma, observando-se as normas e legislações aplicáveis.

#### 6. Da divulgação:

6.1. Qualquer divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes desde Plano só poderão ser feitas com anuência de ambas as partes, devendo sempre fazer menção à cooperação acordada.

#### 7. Dos prazos:

7.1. O prazo para desenvolvimento das atividades previstas neste Plano será pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado ou alterado, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, se houver interesse das partes, por meio de ofício numerado devidamente justificado, com antecedência de 10 (dez) dias, e devidamente assinado pelos respectivos representantes legais.

#### 8. Dos resultados esperados:

8.1- Espera-se que, na forma proposta o Município possa assegurar a formação continuada dos agentes escolares para atendimento com qualidade no retorno às aulas presenciais.

#### 9. Da formalização de Termo Aditivo:

9.1. A execução do presente Plano de Trabalho, dar-se-á após a adoção de todos os procedimentos necessários para tanto, e, a aprovação das partes, mediante a assinatura do Termo Aditivo específico.

Assis, 27 de novembro de 2020.

**Duice de Andrade Araujo**  
**Secretaria Municipal de Educação**





## 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a FEMA, em Regime de Cooperação Técnica, Científica e Educacional, na forma que específica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada CONVÊNIO, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.501.559/0001-36 denominada CONVÊNIO, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Curador, Senhor **ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**, Arquiteto, com R.G. nº 12.870.313-1 SSP/SP e do CPF nº 015.381.258-38, residente na rua José Severino dos Santos, 131, Apto. 202 - Residencial El Salvtore - Vila Fiúza, na cidade de Assis/SP, devidamente autorizados pelo artigo 84, Inciso X da Lei Orgânica do Município de Assis, resolvem celebrar o 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 nas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução de serviços de Curso de Formação CREATOR 4ALL para os Professores da Rede Municipal de Ensino de Assis, cuja concessão pertence à FEMA, como instrumento do princípio constitucional de formação para utilização da ferramenta para elaboração das aulas remotas, bem como favorecer a criação de projetos de construção de aulas com o propósito de propiciar o atendimento remoto dos alunos da rede de ensino em tempos de pandemia, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento poderá também ser rescindido, em comum acordo entre as partes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Convênio.



# PREFEITURA DE ASSIS

Pago Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO



7º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2017.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis, 01 de dezembro de 2020.

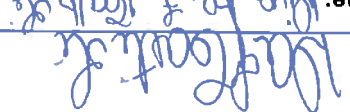
CONVENTE:

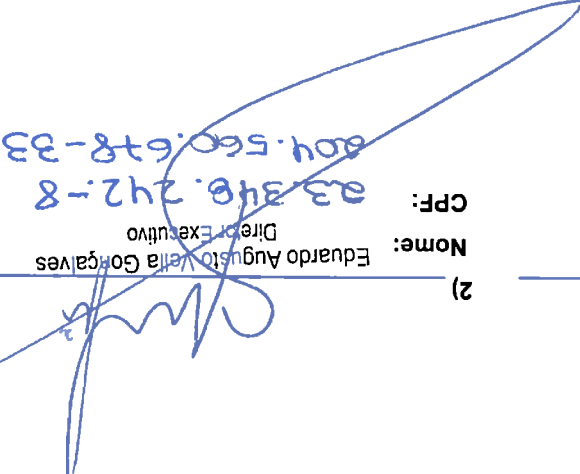
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Assis

CONVENIADA:

**ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Curador  
Fundação Educacional do Município de Assis – FEEMA

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: *Walter Costa de*  
CPF: *051.721.548-30*

2)   
Nome: *Eduardo Augusto Vieira Gonçalves*  
CPF: *23.348.242-8*  
*004.560.678-33*  
Diretor Executivo

# PREFEITURA DE ASSIS

Pago Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO



## PLANO DE TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada PREFEITURA, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, propõe à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMa, a execução do presente Plano de Trabalho, nos termos do item 3.1 e 4.1 do Termo de Convênio celebrado em 18 de janeiro de 2017, em regime de cooperação técnica, científica e educacional, na seguinte conformidade:

### 1. Objetivos:

O presente plano de trabalho tem por objetivo possibilitar a execução de serviços de Curso de formação Creator 4ALL para os professores da Rede Municipal de Ensino de Assis, cuja concessão pertence à FEMa, no valor de R\$ 61.614,00 (sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais), como instrumento do princípio constitucional de formação para utilização da ferramenta para elaboração das aulas remotas, bem como favorecer a criação de projetos de construção de aulas com o propósito de propiciar o atendimento remoto dos alunos da rede de ensino em tempos de pandemia.

### 2. Metas:

2.1. As inserções tratadas no item 1 serão realizadas pela FEMa na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	244	Professores	Para Aplicação da formação de 60h.
02	3	meses	Disponibilização do programa para utilização da rede

### 3. Responsabilidade das partes:

#### 3.1. Compete à Prefeitura:

- a- Repassar à FEMa o nome dos inscritos interessados em realizar a formação.
- b- Executar, em regime de cooperação, a divulgação e as orientações necessárias para a realização da formação.

#### 3.2. Compete à FEMa:

- a- Executar os serviços de formação aos professores interessados;
- b- Certificar os professores que realizaram o curso;





c- Disponibilizar o Programa Creator4ALL para a Rede Municipal de Ensino.

#### 4. Dos recursos:

4.1. A realização de qualquer das atividades elencadas neste Plano de Trabalho se dará em regime de cooperação mútua despendendo um investimento de 61.614,00 (sessenta e um mil seiscentos e quatorze reais).

#### 5. Formas de execução:

5.1. A execução dos serviços mútuos previstos neste Plano serão realizados de acordo com a necessidade das partes, utilizando toda a sua capacidade instalada e dentro das possibilidades orgamntárias de cada uma, observando-se as normas e legislações aplicáveis.

#### 6. Da divulgação:

6.1. Qualquer divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes desde Plano só poderão ser feitas com anuência de ambas as partes, devendo sempre fazer menção à cooperação acordada.

#### 7. Dos prazos:

7.1. O prazo para desenvolvimento das atividades previstas neste Plano será pelo período de 1 um mês, podendo ser prorrogado ou alterado, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, se houver interesse das partes, por meio de ofício numerado devidamente justificado, com antecedência de 15 (quinze) dias, e devidamente assinado pelos respectivos representantes legais.

#### 8. Dos resultados esperados:

8.1- Espera-se que, na forma proposta o Município possa assegurar a formação continuada dos professores para atendimento com qualidade das aulas remotas.

#### 9. Da formalização de Termo Aditivo:

9.1. A execução do presente Plano de Trabalho, dar-se-á após a adoção de todos os procedimentos necessários para tanto, e, a aprovação das partes, mediante a assinatura do Termo Aditivo específico.

Assis, 27 de novembro de 2020.

Dulce de Andrade Araujo  
Secretaria Municipal de Educação

